



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº2.8/2018.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018.

Chamada Pública n.º 001/2018, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

O Município de Águas de Chapecó, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Porto União, nº 968, inscrita no CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Leonir Antonio Hentges, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 2018. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 23 de maio de 2018, às 09 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição	UNI	Qtde Estimada	R\$ TOTAL
01	Abacaxi Pérola, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, devidamente acondicionado.	UNID	250	R\$ 4,75
02	Abóbora cabotia , tamanho médio, c/casca sã, sem rupturas, madura, de 1ª qualidade. Devem estar fisiologicamente desenvolvias, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	250	R\$ 3,20
03	Abobrinha , nova, sem lesões de origem física ou mecânica, limpa com ausência de mofo, ou partes pútridas. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido.	kg	200	R\$ 3,40
04	Açúcar mascavo (açúcar amarelo) - de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, com 1 kg, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo aproximadamente 90,6% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar, livre de parasitos e de detritos animais ou vegetais, produto legalizado na Vigilância Sanitária, informações do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses, e lote estampados na embalagem e especificações do produto.	KG	50	R\$ 9,60
05	Acelga Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. Deve ser entregue em forma de maço, levemente amarrado de forma que não danifique as folhas.	UNID	200	R\$ 3,50
06	Alface , nova, de primeira qualidade, com folhas íntegras, sem rupturas, sãs, grau de maturação que permite manuseio, limpa, sem mofo, bolor, tamanho grande, embaladas em sacos transparente de primeiro uso.	UNID	300	R\$ 2,60
07	Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 100grs, com identificação no rótulo do prazo de validade, devidamente acondicionado.	Pacote	600	R\$ 4,00
08	Amendoim descascado , selecionado, obtido a partir de matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasita, em perfeito estado de conservação, sem a presença de grãos mofados ou rançosos, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente de 1 kg, o rótulo deve conter as informações do fabricante especificações do produto e prazo de validade.	(KG)	50	R\$ 8,20

Tel./Fax (493339.0855

www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 - Águas de Chapeco (SC)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

09	Banana caturra , de 1ª qualidade, graúdas, em penca, grau médio de amadurecimento, com casca uniforme, sã, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, sem defeitos, sem rupturas, limpas devidamente acondicionadas.	(KG)	2.000	R\$ 2,99
10	Batata doce , nova, de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, grau médio de amadurecimento, limpa, sem rupturas, devidamente acondicionada.	(KG)	250	R\$ 3,65
11	Batata inglesa , selecionada de 1ª qualidade, sem brotos, cascas sãs, tamanho uniforme, média a grande, limpa, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, devidamente acondicionada.	(KG)	800	R\$ 3,75
12	Beterraba , sem folhas, sem brota, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, tamanho uniforme, médio, com casca sã, sem ruptura, grau médio de amadurecimento, limpas, devidamente acondicionadas.	(KG)	250	R\$ 3,90
13	Bolacha pintada , novas, acondicionadas em embalagens plásticas de polipropileno transparente e resistente com 1 kg. o biscoito deverá ser fabricadas a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matéria terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excessos de dureza e nem apresentar-se quebradiços.	(KG)	300	R\$ 17,90
14	Brócolis novo , de 1ª qualidade, sã, sem fungos, tamanho médio, flores de coloração verdes, sem manchas, limpos devidamente acondicionados.	UNID	350	R\$ 3,85
15	Cebola , tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades, embalada de saco plástico atóxico contendo na embalagem o peso.	(KG)	200	R\$ 4,15
16	Cenoura nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas.	(KG)	200	R\$ 3,85
17	Cheiro verde – novo, de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, amassados ou amarelados, maços de 400g cada..	Maço	350	R\$ 3,07
18	Chuchu novo de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sem rupturas, tamanho médio, sem brotos, limpo, devidamente acondicionado. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas.	(KG)	200	R\$ 2,85
19	Couve flor nova, de 1ª qualidade, sã, sem fungos, tamanho médio, flores de coloração branca, sem manchas, devidamente acondicionada. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas.	UNID	250	R\$ 5,00
20	Couve folha , de 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas, acondicionada em pacote atóxico próprio e transparente (maços 400g).	Maço	300	R\$ 3,62
21	Cuca com recheio , não quebradiça, miolo consistente e macio, bem assada, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, leite, gordura vegetal, sal, fermento biológico, contendo glúten, acondicionada em embalagem plástica. Unidade de 500gr aprox.	und	600	R\$ 8,90
22	Doce cremoso de frutas , com polpa de fruta natural, deverá ser fabricado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, proibido adicionar ao doce de frutas corantes artificiais, conservantes e aromatizantes. Acondicionado em embalagem de vidro de 700g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção	und	150	R\$ 14,85
23	Feijão preto , novo, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno,	(KG)	300	R\$ 5,99

Tel./Fax (493339.0855

www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 - Águas de Chapeco (SC)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

	transparente e resistente, de 1 kg, com especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade.			
24	Goiaba , in natura, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, limpas, devidamente acondicionadas.	(KG)	350	R\$ 5,40
25	Laranja in natura, nova, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, limpas, aspecto saudável, devidamente acondicionada, livre de mofo e partes pútridas	(KG)	3000	R\$ 3,05
26	Limão comum , fresco, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	(KG)	300	R\$ 3,20
27	Macarrão caseiro tipo espaguete, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos; contendo glúten. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turva-lás antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes mais do peso interior a cocção. Embalado em pacote de 500gr, acondicionada em bandeja de isopor e plástico filme, com especificações do produtor informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	(KG)	500	R\$ 5,45
28	Mamão formosa , novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, limpo, livre de mofo ou partes pútridas, devidamente acondicionado.	(KG)	1000	R\$ 4,75
29	Mandioca limpa , nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem casca, congelado, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente e resistente, no rótulo deve conter: informações do fabricante, especificações do produto data de fabricação e prazo de validade.	(KG)	400	R\$ 4,90
30	Mel de abelha , elaborado a partir do néctar de flores e/ou exudatos sacarínicos de plantas, isento de substâncias estranhas, sujidades, parasitas e corretivos de acidez, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 1 kg, no rótulo deve conter informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade, registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal, estadual ou municipal. O rótulo deverá trazer a denominação "MEL" seguida da classificação e informar o peso, selo de fiscalização federal, estadual ou municipal; o nome da empresa produtora, seu endereço e CNPJ. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	500g	88	R\$ 14,20
31	Melado batido de cana , 1ª qualidade, sem sujidades, em embalagem plástica atóxica de 500g, com tampa de lacre, contar. Na embalagem descrição do produto, marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Com registro de inspeção federal, estadual ou municipal.	und	88	R\$ 7,35
32	Milho verde em espiga - in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, grãos inteiros e íntegros, sem rupturas, devidamente acondicionado.	UNID	3200	R\$ 0,85
33	Morango novo de 1ª qualidade, sem rupturas, tamanho médio, limpo, sem mofo, bolor ou partes pútridas, grau médio de amadurecimento, devidamente acondicionado e bandejas atóxicas com peso de 1kg a und	(KG)	200	R\$ 15,00
34	Ovos de galinha, tamanho médio, casca lisa, Os ovos deverão estar limpos, não trincados, em caixas de papelão, com registro no ministério da agricultura, SIF.	Dúzia	200	R\$ 6,00
35	Pão de forma fatiado , produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade e ingredientes. Unidade de 500gr	und	400	R\$ 6,25
36	Pêssego novo, de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e grau de maturação média; com polpa firme e intacta; livre de mofo ou partes pútridas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	(KG)	300	R\$ 5,70

Tel./Fax (493339.0855

www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 - Águas de Chapeco (SC)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

37	Pipoca , nova, de primeira qualidade, grupo duro classe amarelo, tipo 1, preparado com matéria prima sã, limpa isenta de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais.	(KG)	80	R\$ 6,10
38	Repolho branco , novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, tamanho médio, limpo, devidamente acondicionado livre de bolor ou partes pútridas.	UNID	200	R\$ 5,20
39	Suco de uva tinto integral , composto extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem atóxica; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 180 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações.	Litro	250	R\$13,70
40	Tangerina , fruto novo arredondado, casca de cor lisa, integra cor, odor, sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	(KG)	936	R\$ 3,40
41	Tomate de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, casca sã sem rupturas, sem pontos pretos, tamanho médio, limpo, devidamente acondicionado.	(KG)	600	R\$ 5,50
42	Vinagre branco , frasco de 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	und	100	R\$ 2,20

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes do presente correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2017, na atividade:

82 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL

83 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL

80 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

81 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

Tel./Fax (493339.0855

www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 - Águas de Chapeco (SC)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em 2(dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 5 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 2(dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

Tel./Fax (493339.0855

www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 - Águas de Chapeco (SC)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar, deverão entregar as amostras **quando solicitado** no Departamento de Educação, com sede à Rua Nossa Senhora Aparecida, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2(dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma do depto de educação e nas unidades escolares determinadas.

7.1. A entrega dos Produtos será em locais e quantidades definidas e repassadas pelo departamento de Educação.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 20 (vinte) dias após a última entrega do mês, através de ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó localizada a Rua Porto União, 968.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

Tel./Fax (493339.0855

www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 - Águas de Chapeco (SC)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei 8.666/1993](#).

Águas de Chapecó/SC, aos 02 dias do mês de maio de 2018

LEONIR ANTONIO HENTGES

PREFEITO MUNICIPAL

Tel./Fax (493339.0855

www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 - Águas de Chapeco (SC)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

A Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Porto União, N.º 968, inscrita no CNPJ sob n.º 82.804.212/0001-96, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Leonir Antonio Hentges, insc. No CPF sob n.º 756.568.339-68 doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 02/2017, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de 2017/8, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o Processo de licitação n.º.xx/2018 e a chamada pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Descrição	Unid	Quant.	Preço unitário	Preço Total
Abacaxi Pérola, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, devidamente acondicionado.	UNID	250	R\$	R\$
Abóbora cabotia , tamanho médio, c/casca sã, sem rupturas, madura, de 1ª qualidade. Devem estar fisiologicamente desenvolvias, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	250	R\$	R\$
Abobrinha , nova, sem lesões de origem física ou mecânica, limpa com ausência de mofo, ou partes pútridas. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido.	kg	200	R\$	R\$
Açúcar mascavo (açúcar amarelo) - de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, com 1 kg, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo aproximadamente 90,6% de carboidrato por porção, deverá ser	KG	50	R\$	R\$

Tel./Fax (493339.0855

www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 - Águas de Chapeco (SC)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

fabricado de cana de açúcar, livre de parasitos e de detritos animais ou vegetais, produto legalizado na Vigilância Sanitária, informações do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses, e lote estampados na embalagem e especificações do produto.				
Acelga Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. Deve ser entregue em forma de maço, levemente amarrado de forma que não danifique as folhas.	UNID	200	R\$	R\$
Alface , nova, de primeira qualidade, com folhas íntegras, sem rupturas, sãs, grau de maturação que permite manuseio, limpa, sem mofo, bolor, tamanho grande, embaladas em sacos transparente de primeiro uso.	UNID	300	R\$	R\$
Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 100grs, com identificação no rótulo do prazo de validade, devidamente acondicionado.	Pacote	600	R\$	R\$
Amendoim descascado , selecionado, obtido a partir de matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasita, em perfeito estado de conservação, sem a presença de grãos mofados ou rançosos, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente de 1 kg, o rótulo deve conter as informações do fabricante especificações do produto e prazo de validade.	(KG)	50	R\$	R\$
Banana caturra , de 1ª qualidade, graúdas, em penca, grau médio de amadurecimento, com casca uniforme, sã, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, sem defeitos, sem rupturas, limpas devidamente acondicionadas.	(KG)	2.000	R\$	R\$
Batata doce , nova, de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, grau médio de amadurecimento, limpa, sem rupturas, devidamente acondicionada.	(KG)	250	R\$	R\$
Batata inglesa , selecionada de 1ª qualidade, sem brotos, cascas sãs, tamanho uniforme, média a grande, limpa, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, devidamente acondicionada.	(KG)	800	R\$	R\$
Beterraba , sem folhas, sem brota, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, tamanho uniforme, médio, com casca sã, sem ruptura, grau médio de amadurecimento, limpas, devidamente acondicionadas.	(KG)	250	R\$	R\$
Bolacha pintada , novas, acondicionadas em embalagens plásticas de polipropileno transparente e resistente com 1 kg. o biscoito devera ser fabricadas a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matéria terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excessos de dureza e nem apresentar-se quebradiços.	(KG)	300	R\$	R\$
Brócolis novo , de 1ª qualidade, sã, sem fungos, tamanho médio, flores de coloração verdes, sem manchas, limpos devidamente acondicionados.	UNID	350	R\$	R\$
Cebola , tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades, embalada de saco plástico atóxico contendo na embalagem o peso.	(KG)	200	R\$	R\$
Cenoura nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas.	(KG)	200	R\$	R\$
Cheiro verde – novo, de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, amassados ou amarelados, maços de 400g cada..	Maço	350	R\$	R\$

Tel./Fax (493339.0855

www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 - Águas de Chapeco (SC)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Chuchu novo de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sem rupturas, tamanho médio, sem brotos, limpo, devidamente acondicionado. Não estejam danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas.	(KG)	200	R\$	R\$
Couve flor nova, de 1ª qualidade, sã, sem fungos, tamanho médio, flores de coloração branca, sem manchas, devidamente acondicionada. Não estejam danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas.	UNID	250	R\$	R\$
Couve folha , de 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas, acondicionada em pacote atóxico próprio e transparente (maços 400g).	Maço	300	R\$	R\$
Cuca com recheio , não quebradiça, miolo consistente e macio, bem assada, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, leite, gordura vegetal, sal, fermento biológico, contendo glúten, acondicionada em embalagem plástica. Unidade de 500gr aprox.	und	600	R\$	R\$
Doce cremoso de frutas , com polpa de fruta natural, deverá ser fabricado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, proibido adicionar ao doce de frutas corantes artificiais, conservantes e aromatizantes. Acondicionado em embalagem de vidro de 700g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção	und	150	R\$	R\$
Feijão preto , novo, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente e resistente, de 1 kg, com especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade.	(KG)	300	R\$	R\$
Goiaba , in natura, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, limpas, devidamente acondicionadas.	(KG)	350	R\$	R\$
Laranja in natura, nova, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, limpas, aspecto saudável, devidamente acondicionada, livre de mofo e partes pútridas	(KG)	3000	R\$	R\$
Limão comum , fresco, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	(KG)	300	R\$	R\$
Macarrão caseiro tipo espaguete, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos; contendo glúten. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turva-lás antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes mais do peso interior a cocção. Embalado em pacote de 500gr, acondicionada em bandeja de isopor e plástico filme, com especificações do produtor informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	(KG)	500	R\$	R\$
Mamão formosa , novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, limpo, livre de mofo ou partes pútridas, devidamente acondicionado.	(KG)	1000	R\$	R\$
Mandioca limpa , nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem casca, congelado, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente e resistente, no rótulo deve conter: informações do fabricante, especificações do produto data de fabricação e prazo de	(KG)	400	R\$	R\$

Tel./Fax (493339.0855

www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 - Águas de Chapeco (SC)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

validade.				
Mel de abelha , elaborado a partir no néctar de flores e/ou exudatos sacarínicos de plantas, isento de substâncias estranhas, sujidades, parasitas e corretivos de acidez, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 1 kg, no rótulo deve conter informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade, registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal, estadual ou municipal. O rótulo deverá trazer a denominação "MEL" seguida da classificação e informar o peso, selo de fiscalização federal, estadual ou municipal; o nome da empresa produtora, seu endereço e CNPJ. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	500g	88	R\$	R\$
Melado batido de cana , 1º qualidade, sem sujidades, em embalagem plástica atóxica de 500g, com tampa de lacre, contar. Na embalagem descrição do produto, marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Com registro de inspeção federal, estadual ou municipal.	und	88	R\$	R\$
Milho verde em espiga - in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, grãos inteiros e íntegros, sem rupturas, devidamente acondicionado.	UNID	3200	R\$	R\$
Morango novo de 1ª qualidade, sem rupturas, tamanho médio, limpo, sem mofo, bolor ou partes pútridas, grau médio de amadurecimento, devidamente acondicionado e bandejas atóxicas	(KG)	400	R\$	R\$
Ovos de galinha, tamanho médio, casca lisa, Os ovos deverão estar limpos, não trincados, em caixas de papelão, com registro no ministério da agricultura, SIF.	Dúzia	200	R\$	R\$
Pão de forma fatiado , produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade e ingredientes. Unidade de 500gr	und	400	R\$	R\$
Pêssego novo, de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e grau de maturação média; com polpa firme e intacta; livre de mofo ou partes pútridas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	(KG)	300	R\$	R\$
Pipoca , nova, de primeira qualidade, grupo duro classe amarelo, tipo 1, preparado com matéria prima sã, limpa isenta de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais.	(KG)	80	R\$	R\$
Repolho branco , novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, tamanho médio, limpo, devidamente acondicionado livre de bolor ou partes pútridas.	UNID	200	R\$	R\$
Suco de uva tinto integral , composto extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem atóxica; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 180 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações.	Litro	250	R\$	R\$
Tangerina , fruto novo arredondado, casca de cor lisa, integra cor, odor, sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	(KG)	936	R\$	R\$
Tomate de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, casca sã sem rupturas, sem pontos pretos, tamanho médio, limpo, devidamente acondicionado.	(KG)	600	R\$	R\$

Tel./Fax (493339.0855

www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 - Águas de Chapeco (SC)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Vinagre branco , frasco de 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	und	100	R\$	R\$
--	-----	-----	-----	-----

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

82 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL

83 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL

80 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

81- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no [§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013](#), as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

Tel./Fax (493339.0855

www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 - Águas de Chapeco (SC)



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 04/2015, pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015, pela [Lei nº 8.666/1993](#) e pela [Lei nº 11.947/2009](#), em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São Carlos/SC, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Águas de Chapecó/SC 02 de maio de 2018.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

PREFEITO MUNICIPAL TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco		10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

Tel./Fax (493339.0855

www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 - Águas de Chapeco (SC)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

ANEXO III

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)		7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
				Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n 04/2015 (o mesmo que consta na chamada pública).					
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	

Tel./Fax (493339.0855

www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 - Águas de Chapeco (SC)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

ANEXO IV

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail	
9. Banco	10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:	

Tel./Fax (493339.0855

www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 - Águas de Chapeco (SC)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO

Eu, **XXXXXXXXXXXXXX**, portador do CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado a **XXXXXXXXXXXXXX** Interior no Município de Águas de Chapecó/SC, DECLARO para os devidos fins que os Gêneros Alimentícios a serem entregues relacionados no projeto de Venda, Processo nº28/2018, conforme o Chamamento Público nº **01/2018**, são oriundos de produção própria.

Águas de Chapecó/SC, 02 de maio de 2018.

XXXXXXXXXXXXXX
CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX**

Tel./Fax (493339.0855

www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 - Águas de Chapeco (SC)